

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor **SILFRANYO DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 6199.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA S/A** CNPJ: 02.823.335/0001-35, do contrato Nº. 004/2018 – SELIM, com Empenho Estimativo nº. 104011/2021, referente aos processos nº 20212029003.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em engenharia sanitária que, sob o regime de empreitada por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no município de Parnamirim/RN.

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos coletados no município de Parnamirim/RN.

Ressalta-se que os serviços foram efetivamente prestados, conforme documentação e comprovações anexadas ao processo de pagamento, devidamente atestadas pelo fiscal e gestor do contrato.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 30 de Novembro de 2021.

Fernando de Lima Fernandes
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIRROS DE NOVA ESPERANÇA E PARQUE DAS NAÇÕES.

AVISO

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”**, referente a licitação acima especificada., visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços supramencionados, que teve como vencedora a empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.969.421/0001-03**. Abre-se assim, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93. Informações ou esclarecimentos podem ser realizados através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou cplobrasparnamirim@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Parnamirim/RN, 01 de dezembro de 2021.

Silvia Talitha Fernandes Araújo
Presidente da CPL/SEMOP

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2019/SEMOP, CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.306.141/0001-53, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM REFLEXO FINANCEIRO na ordem de R\$ 19.236,45 (dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes ao percentual de incremento no contrato na ordem de 3,90% (três vírgula noventa por cento), conforme planilha de adequação elaborada pela Engenharia/SEMOP com base nos cálculos estimados pela COP/SEMOP, passando o valor orçamento de R\$ 493.819,22 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), para R\$ 513.055,67 (quinhentos e treze mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referentes aos Serviços de Pavimentação das Ruas do LOTE 01- Rua Campo Azul, Rua Campos Altos, Rua Campo Formoso e Rua Campo Grande, Loteamento Sonho Verde, Bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 005/2019, DO PRAZO: De acordo com o Segundo Termo Aditivo, assinado em 27/10/2021, os prazos de Execução e Vigência, foram prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a contar de 18/10/2021 a 15/02/2022 e de 18/12/2021 a 17/04/2022, respectivamente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 - Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana; PROGRAMA: 0017 - Obras Públicas; AÇÃO: 1100 - Pavimentação de Ruas; NATUREZA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 10010000 - Recursos Ordinários. Fundamentação legal: **Art. 65, I, “a”, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2021.